



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 403 / 91

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ E VILA CONE
GUNDES VELOSO".

A Câmara Municipal de Mirabela, aprova e eu,
Eudes Mendes Cardoso, prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Reconhece como de utilidade pública, a Associ
ação de Moradores do Bairro São José e Vila /
Conegundes Veloso, de Mirabela.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua públi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, aos 18
de março de 1991.

E. C. A.

Eudes Mendes Cardoso - Prefeito Municipal

Miguel A. R. Maia

Miguel ANTONIO Ribeiro Maia - Secretário

*Recebi 1ª Via
em 25/3/91
[assinatura]*

A Comissão de <i>Realidade</i>	
<i>Justiça</i>	
EM	25.03.91

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM 25.03.91